

"Decreto nº 119/76"

Projeto 134/76

Lei nº 1260
de 29/11/76

(Dispõe sobre o aumento de 50% nos vencimentos da Secretaria da Câmara deste Município).

A Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 134/76, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal, para fazê-lo executar nos termos do Art. 53 da Lei nº 2760 de 30 de março de 1973.

Art. 1º. Fica concedido um aumento de 50% (Cinquenta por cento) nos vencimentos da Secretaria da Câmara Municipal de Conceição da Barra.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra em 24 de Novembro de 1976.

Euzápio Rezvia
Presidente da Câmara